



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira 17 de Junho de 2020

Edição Nº: 149



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/06/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 109/2020 de 15/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.1.030.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO	
551 - 4.4.90.52.00.00	31181 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0017.1.109.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
550 - 4.4.90.52.00.00	31180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
	Total Suplementação:	470.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.2.8.10.21.00.00000000	Fonte: 31181	170.000,00
Receita.2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 31180	300.000,00
	Total da Receita:	470.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira 17 de Junho de 2020

Edição Nº: 149



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
17/06/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO